

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 – CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



### PORTARIA Nº 041, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

#### NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA- MG.

O Prefeito do Município de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a primeira condicionalidade estabelecida pela Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, art. 14, § 1º, inciso I, que dispõe que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve estar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho pré-estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos I e II do Decreto Municipal Nº 082, de 12 de Setembro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial encarregada de acompanhar e supervisionar o Processo de certificação dos candidatos à Diretor Escolar adotando critérios técnicos de mérito e desempenho da Rede de Educação de Marliéria, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

Representante da Secretaria de Educação:  
Itagiane Aparecida Carvalho Costa

Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Evanilce Gomes Morais

Representantes do Conselho de Pais e Mestres:  
Dulciane Moura  
Deise Cristina Quintão  
Janer Célia Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 03 / 10 / 2023

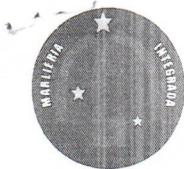
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, supervisionar e fiscalizar o Processo de Certificação dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

Art. 3º A Comissão será responsável pela análise e julgamento das Impugnações e recursos referentes ao edital do Processo de Certificação dos diretores escolares.

Art. 4º A Comissão será responsável pelo julgamento e aprovação do Processo de Certificação dos diretores escolares.

Art. 5º O Processo de Certificação será submetido à homologação do Chefe do Executivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 – CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



Art. 6º Revoga a Portaria 040, de 02 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 03 de outubro de 2023.

  
HAMILTON LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 03 / 10 / 2023

ASSINATURA: 